

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAJATI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 64.037.815/0001-28, estabelecido na Praça do Paço Municipal nº 10, Centro, Cajati/SP, representado pelo Prefeito LUIZ HENRIQUE KOGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 alterada pela Lei Municipal nº 435/01 e por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo para contratação de **Enfermeiro**, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), para provimento de vagas abaixo especificadas.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de **ENFERMEIRO**, por meio de avaliação, mediante a aplicação de prova objetiva – Nível Superior completo – da disciplina de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimento Específico.
2. Contratação Temporária de Pessoal: A contratação será por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
3. A escolaridade, os cargos, o número de vagas, a carga horária, os pré-requisitos e salário são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

<b>EMPREGO/ DENOMINAÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>REF</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>CARGA HORÁRI A</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
ENFERMEIRO	01	50	R\$ 4.367,01	40 horas semanais	formação profissional de nível superior em Enfermagem, com registro do Coren

**4. DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á no Diário Oficial do Município, assim como no Site Oficial da Prefeitura – [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

**5. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Não haverá reservas de vagas aos portadores de deficiência, uma vez que o número de vagas disponibilizadas é insuficiente a garantir o percentual mínimo exigido por Lei, para essa destinação.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição iniciará à **00 hora** do dia **21 de dezembro de 2022**, com término às **23h59** do dia **03 de janeiro de 2023**, e deverá ser realizada gratuitamente pelo(a) candidato(a), por meio do **email: [inscricaoeletivo@cajati.sp.gov.br](mailto:inscricaoeletivo@cajati.sp.gov.br)** que para **deferimento** de sua inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, LEGÍVEIS:
  - ficha de inscrição preenchida digitalizada ou via foto em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF;
  - Cédula de Identidade (frente e verso), digitalizada ou via foto em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF;
  - Registro no Coren ou declaração com número de protocolo e informação de inscrição Ativa.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022**

2. As inscrições que apresentarem ausência de documentos ou que estejam ilegíveis serão INDEFERIDAS, observando-se que:
- No ato da inscrição o candidato deverá informar através do formulário (anexo I), os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à declaração de que atende aos requisitos da contratação;
  - As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que prestar informações inverídicas, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório;
  - A Prefeitura do Município de Cajati/SP, não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com a devida antecedência.
3. No caso da Candidata lactante:
- 3.1.2.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- Indicar esta condição especial para realizar a prova no ato do preenchimento da Inscrição;
  - Nos momentos de amamentação a candidata solicitará a fiscal de sala que a conduza à sala reservada;
  - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
4. São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361/72;
  - ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
  - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - gozar de boa saúde física e mental;
  - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - ter concluído o Ensino Superior Completo;
  - apresentar Certificado de Conclusão do curso ou Declaração da Conclusão do Curso, devidamente assinado e carimbado pelo representante da entidade educacional; e
  - no ato da contratação, para investidura no emprego público, deverá obrigatoriamente apresentar Coren do Estado de São Paulo ou Certidão de Atividade.
5. será publicada listagem com as inscrições DEFERIDAS, cujo prazo para recurso consta no item VII dos RECURSOS.
6. Efetivada a inscrição, o seu deferimento dependerá do correto preenchimento da ficha pelo candidato ou seu procurador, bem como a juntada de documentos.

**III – DA SELEÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- O Processo Seletivo constará de uma única fase, que consiste na aplicação de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (a, b, c e d), sendo que uma apenas será a resposta correta. Será desclassificado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos pontos.
- A Prova abrangerá a disciplina de Português, matemática e Conhecimentos Específicos e terão, para efeito de pontuação, o mesmo peso (P1), assim distribuídos:

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	DURAÇÃO DAS PROVAS
-------	-----------------------	----------------	------------------	--------------------

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022**

Língua Portuguesa	Conforme Anexo I	05	05	03 (TRÊS) HORAS
Matemática	Conforme Anexo I	05	05	
Conhecimento Específico	Conforme Anexo I	10	05	

3. A aplicação da prova será no **dia 15 de janeiro de 2023 (domingo)**, com início às 09h e término às 12h, na Escola Municipal Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, situado na Rua Iguape nº 512, Vila Vitória, Cajati, SP, sendo que os portões serão abertos às 8h30 e fechados às 8h55, com **05 (cinco) minutos** de antecedência antes do início das provas.
4. No dia e hora designado para a realização das provas os candidatos com inscrições DEFERIDAS deverão comparecer, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, bem como documento de identificação com foto (vide alínea "a" do item "5" do inciso II – DAS INSCRIÇÕES).
5. O não comparecimento em dia, horário e local determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do Processo Seletivo.
6. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
7. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.
8. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
  - 8.1. apresentar-se após o horário de início das provas;
  - 8.2. não apresentar os documentos exigidos no item 5 do II - DAS INSCRIÇÕES;
  - 8.3. ausentar-se da sala de prova sem o consentimento do fiscal de sala;
  - 8.4. lançar mãos de meios ilícitos para executar a prova;
  - 8.5. agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
9. A aplicação das provas objetivas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
10. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes no local determinado para a realização das provas, a Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, reserva-se no direito de alocá-los em estabelecimento próximo ao determinado para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte desses candidatos;
11. O candidato não poderá, em hipótese alguma, retirar-se do local antes de 30 (trinta) minutos do início das provas.

**IV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que, cada questão valerá 05 (cinco) pontos.
2. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
3. Será divulgada uma lista contendo as Notas dos candidatos aprovados, no site [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – link: Processo Seletivo – ano 2022, bem como no Diário Oficial do Município de Cajati. Do candidato não aprovado, será publicada a nota e o número do RG.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022**

4. O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, **exclusivamente**, sobre **questões de legalidade**.

**V – CRITÉRIO DE DESEMPATE**

1. Em caso de empate terá preferência sucessivamente:

- 1.1. o candidato de maior idade;
- 1.2. o candidato com maior número de acertos nas questões Específicas.

2. Será divulgada uma lista com a Classificação Final, no site [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – link: Processo Seletivo – ano 2022, bem como no Diário Oficial do Município de Cajati, cabendo recurso nos termos da Cláusula VII deste Edital.

3. O candidato classificado quando convocado, deverá comparecer na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP.

**VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.**

1. Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria nº 1.662/2022, conforme descrito abaixo:

- a) Presidente: Aline Nunes dos Santos – Gerente da Atenção Básica;
- b) Membro: **Alison de Oliveira** – Agente Administrativo;
- c) Membro: Francis Rita Beltrame – Enfermeira;
- d) Membro: Oneida Franco Reis – Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- e) Membro: Silvana Rodrigues dos Santos – Chefe da Seção de Recursos Humanos.

**VII – DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação no Diário Oficial do Município contado, respectivamente:

- a) da publicação do Edital de inscrições DEFERIDAS;
- b) da publicação do Edital do Processo Seletivo;
- c) da publicação da Relação dos candidatos aprovados;
- d) da publicação do Resultado da nota;
- e) da publicação da Classificação Final do Processo Seletivo.

2. O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

3. O recurso deverá ser interposto à Presidente da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, através de petição escrita digitalmente e enviada para o e-mail: [inscricaoeletivo@cajati.sp.gov.br](mailto:inscricaoeletivo@cajati.sp.gov.br) somente nas datas/horários impreterivelmente descritos no item 1 desta Cláusula os que chegarem acompanhado das razões, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, seu número do documento de identidade (RG) e o questionamento pertinente em cada etapa descrita no item 1. A resposta ao Recurso será enviada no mesmo e-mail o qual foi recorrido.

- 3.1. Não serão aceitos os recursos que vierem de qualquer outra forma senão os dispostos neste Edital, independentemente de qualquer justificativa.

- 3.4. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido. Caso seja necessário haverá reformulação e publicação dos atos. Não serão

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022**

aceitos novos recursos que versam sobre as mesmas razões já interpostas pelo candidato, após decisão da Comissão.

**3.5.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo/horário estabelecido.

**VIII – DA CONTRATAÇÃO**

1. A convocação para contratação temporária será feita pelo Prefeito do Município de Cajati e obedecerá à ordem de classificação elaborada pela Comissão do Processo Seletivo.
2. Os candidatos serão contratados nos termos C.L.T. e da Legislação Municipal.
3. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 03 (três) dias, após realizar o exame admissional.
4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.
5. O candidato antes da contratação será submetido a um Exame Médico Admissional e de caráter eliminatório, considerando as suas condições físicas e mentais, necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao emprego.
6. No caso de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada.
7. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:
  - a) Cédula de identidade – RG;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral;
  - d) Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
  - e) Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 14 anos ou dependentes declarados no IRRF;
  - f) Certidão de nascimento ou casamento;
  - g) Pis/Pasep;
  - h) Declaração de não cumulatividade de cargo público, exceto previstos em lei;
  - i) Comprovante de aptidão física e mental a se expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de Cajati;
  - j) Comprovante de residência;
  - k) Carteira em Enfermagem com registro do diploma no MS – Ministério da SAÚDE com Registro no Coren – Conselho Regional de Enfermagem.

**IX – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação de resultado final publicado na imprensa local o jornal Gazeta SP e no site da Prefeitura do Município de Cajati ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)), não podendo ser prorrogado.
2. A aprovação geral, para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação no processo;
3. A Prefeitura, na medida da necessidade e respeitado esse prazo de validade do Processo Seletivo, poderá convocar candidatos além do número de vagas aqui estipulado.



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022**

**X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.
2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.
3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
4. O candidato convocado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.
5. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto à Prefeitura do Município de Cajati, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
6. Os portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao candidato ao conteúdo e à avaliação das provas.
7. O candidato que se manifestar que não se manifestar nos termos do estabelecido deste Edital, será excluído do cadastro.
8. A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.
9. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Cajati e serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição ou prova do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades no ato da prova.
11. O caderno de questões deverá ser obrigatoriamente devolvido juntamente com o gabarito os quais ficarão retidos junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
12. Fazem parte integrante deste edital o ANEXO I (Conteúdo Programático).

Cajati (SP), 19 de dezembro de 2022.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA**  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022**

**ANEXO I**

**(Conteúdo Programático)**

**Nível Escolar:** ENSINO MÉDIO COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM COMPLETO

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonema e Sílabas. Ortografia Oficial. Classes de Palavras. Concordância nominal. Concordância Verbal. Regência Nominal. Regência Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Correção de Textos. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Análise e Interpretação de Textos.

**MATEMÁTICA**

Subtração. Soma, Divisão e Multiplicação. Regra de três. Cálculos com frações. Transformação de medidas de peso. Cálculos com decimais. Problemas simples. Porcentagem. Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**Do Conteúdo Programático:**

1. Políticas Públicas de Saúde - Sistema Único de Saúde.
2. Saúde Pública/Atenção Básica de Saúde/ Estratégia de Saúde da Família.
3. Atenção Domiciliar
4. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência.
5. Saúde da criança e adolescente.
6. Saúde da Mulher (Ginecologia e obstetrícia).
7. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças agudas e crônicas não transmissíveis (HAS, DM, Obesidade).
8. Doenças transmissíveis e controle de infecções.
9. Acolhimento com classificação de risco.
10. Vigilância em saúde.
11. Programa Nacional de imunização.
12. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
13. Bioética, ética e legislação de enfermagem.
14. Atendimento pré-hospitalar.
15. Atuação do Enfermeiro nas ações do Programa Nacional de Segurança do Paciente.